



São Pedro da Aldeia, 22 de Fevereiro de 2022.

Carta Prolagos - ED-PRO-2022/000125

Destinatário: Diretoria Administrativa - FAETEC

Rua Clarimundo de Melo, 847 Cep 21311-281 - Quintino Bocaiuva – RJ

Rio de Janeiro

Assunto: Declaração de Exclusividade

PROLAGOS S/A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.382.073/0001-10, com endereço comercial na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, quadra 20, lote 9, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, declara que tem a exclusividade na exploração de serviços e obras de implantação, ampliação, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto nas áreas urbanas dos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, não podendo o PODER CONCEDENTE contratar outra empresa para a prestação de quaisquer serviços citados durante a vigência do contrato, conforme previsto na sua Cláusula Segunda, parágrafo quarto, do Contrato de Concessão nº 04/96.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente;

PEDRO AUGUSTO DE ARAÚJO FREITAS
Diretor Presidente

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA
Diretor Executivo